



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 66/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do Município de Figueirópolis/TO

INTERESSADO: Comissão de Licitação

REFERÊNCIA: Resposta à Consulta Jurídica – Assessoria Jurídica – 28/05/2026

Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município em 28 de maio de 2026, o qual concluiu pela existência de vícios insanáveis decorrentes da ausência de publicação de edital no Diário Oficial da União (DOU) e da divergência de dotação orçamentária, recomendando a anulação do certame a partir da publicação do edital e a republicação do processo;

Considerando a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, publicidade, isonomia e competitividade, bem como de assegurar a segurança jurídica e a correta aplicação dos recursos públicos;

Considerando o dever da Administração Pública de autotutela (Súmulas 346 e 473 do STF), para corrigir seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;

Determino:

1. **ANULAÇÃO:** Ficam anulados os atos administrativos praticados a partir da publicação do Edital do processo licitatório em epígrafe, em razão dos vícios apontados no parecer jurídico.
2. **CORREÇÃO:** Que a Comissão de Licitação, em conjunto com os setores competentes, promova os ajustes necessários, especialmente quanto à definição do recurso (próprio ou federal) e à devida adequação da dotação orçamentária.
3. **REPUBLICAÇÃO:** Fica a Comissão de Licitação autorizada a elaborar e republicar o Edital nos veículos oficiais, observando obrigatoriamente a publicação no Diário Oficial da União (DOU) e demais meios exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4. **PRAZO:** Deverá ser reaberto o prazo para apresentação de propostas, na forma do art. 55, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
5. **CUMPRIMENTO:** A Comissão de Licitação deverá adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste despacho, dando ampla publicidade aos atos praticados.

Dessa forma, autoriza-se a Comissão de Licitação a republicar o certame, dando-se prosseguimento ao processo licitatório após a regularização dos vícios apontados.

Figueirópolis, TO, 29 de maio de 2026.

José Fontoura Primo
Prefeito Municipal